



## CHAMADA PÚBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO

Considerando a crescente demanda de docentes com interesse para remoção/redistribuição, o Colegiado do curso de História, do Câmpus Universitário de Porto Nacional, da Universidade Federal do Tocantins (UFT) vem a público divulgar que possui 1 (uma) vaga para redistribuição, a partir dos critérios a seguir.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Portaria nº 57, de 14 de abril de 2000, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 A seleção regida por essa Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira de Magistério Superior de Instituições Federais de Ensino, regida pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e posteriores alterações, com interesse na redistribuição do seu cargo para a Universidade Federal do Tocantins, com exercício no Câmpus de Porto Nacional.

1.4 As informações e os documentos apresentados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

1.5 Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá concessão de indenização de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.

### 2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

2.1 São requisitos para a redistribuição:

2.1.1 Interesse da administração;

2.1.2 Equivalência de vencimentos;

2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.4 Vinculação entre graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e

2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E PERFIL DOS PROPONENTES

3.1 São critérios para participação nesta Chamada Pública:

3.1.1 Ser Servidor Público da Carreira de Magistério Superior do quadro efetivo das Instituições Federais de Ensino Superior;

3.1.2 Estar o servidor em efetivo exercício, no mesmo cargo e na mesma carreira para o qual pleiteia a redistribuição;



- 3.1.3 Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
- 3.1.4 Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais penais;
- 3.1.5 Não responder a processos éticos;
- 3.1.6 Atender ao perfil da vaga;
- 3.1.7 Atender aos critérios da instituição de origem para redistribuição;
- 3.1.8. Não estar em gozo de afastamento ou licença;
- 3.1.9 Que o servidor não tenha integralizado o tempo de contribuição mínimo necessário para aposentadoria, em qualquer de suas modalidades, ou que falte no mínimo (05) cinco anos para tal integralização;

#### 4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPAS	DATA
Período de inscrições	22/02/2021 a 07/03/2021
Homologações das inscrições	09/03/2021
Avaliação dos Currículos e documentos	até dia 12/03/2021
Entrevista e apresentação das atividades acadêmicas pelos candidatos	16 e 17/ 03/2021
Resultado Final	19/03/2021

#### 5. DA VAGA

Área	Exigência	Vagas	Carga Horária
01- História da África e Oriente Próximo	Graduação em História e Doutorado em História ou Interdisciplinar em Ciências Humanas ou áreas afins	01	40 horas com Dedicção Exclusiva

5.1 A UFT disponibilizará como contrapartida, para efetivação da redistribuição, um código de vaga disponível do cargo de Professor do Magistério Superior.

#### 6. DA INSCRIÇÃO



6.1 A inscrição do/a candidato/a se dará mediante o envio de:

- a) cópia do Currículo Lattes/CNPq; e
- b) formulário devidamente preenchido (Tabela de Pontuação), em anexo a este edital, com a pontuação pretendida e os devidos comprovantes.

6.2 Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital entre os dias: 22/02/2021 e 07/03/2021 até às 23h59min, horário de Brasília, para o e-mail: [historiaccpn@uft.edu.br](mailto:historiaccpn@uft.edu.br)

6.3 O/A candidato(a) receberá um e-mail confirmando a inscrição, com a data e o horário da entrevista e apresentação das atividades acadêmicas;

6.4 A coordenação do curso de História não se responsabiliza por e-mails enviados incorretamente ou fora do prazo.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ENTREVISTA**

7.1 A apresentação das atividades acadêmicas e a entrevista serão realizadas à distância, por meio da plataforma Google Meet, por uma comissão interna do Colegiado do curso de História. O endereço da sala de encontro virtual será comunicado ao candidato com a devida antecedência pela Coordenação do Curso, por meio do e-mail do candidato/a.

7.2 A apresentação das atividades acadêmicas deve incluir a exposição das atividades desenvolvidas pelo/a candidato/a, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

7.3 A entrevista e apresentação das atividades acadêmicas terão duração máxima de vinte minutos, sendo esta avaliada quanto aos seguintes aspectos (máximo de 100 pontos):

I – nível de conhecimento na área objeto desta chamada pública (40 pontos);

II – qualidade e adequação da produção à área objeto desta chamada pública (30 pontos);

III – capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos e forma da expressão oral (20 pontos);

IV – adequação da exposição ao tempo previsto (10 pontos).

7.4 O/A candidato/a é responsável pelo material necessário para a sua conexão à sala de encontro virtual, no endereço, data e horário divulgados pela Coordenação do curso de História. A Coordenação do curso de História não se responsabiliza por interrupções ou oscilações na qualidade da conexão internet do candidato/a.

7.5 Para efeitos de registro, a entrevista e a apresentação oral das atividades acadêmicas será gravada em áudio e vídeo, sob a responsabilidade da Coordenação do curso de História, estando o/a candidato/a impedido de realizar gravações por meios próprios.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 Os currículos serão analisados por uma comissão interna do Colegiado do curso de História considerando a formação do candidato e compatibilidade com o perfil de vaga.

8.2 A comissão verificará a pontuação pretendida pelo/a candidato/a na TABELA DE PONTUAÇÃO (em anexo), os documentos comprobatórios anexados e atribuirá a pontuação de cada candidato/a, com o máximo de 100 pontos (TP).

8.3 A comissão atribuirá a pontuação para a entrevista e apresentação das atividades acadêmicas conforme a distribuição de pontos do item 7.3, sendo o máximo de 100 pontos (MP).

8.4 O aprovado/a do certame será quem obtiver a maior pontuação final (PF), segundo a fórmula:

$$PF = (TP \times 0,60) + (MP \times 0,40).$$

8.5 Para que o processo de redistribuição tenha continuidade o(a) candidato(a) deverá atingir a



pontuação mínima de 70 pontos.

## **9. DO RESULTADO**

9.1 A solicitação deferida será encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFT para realização dos trâmites necessários para a redistribuição, que incluem o envio do processo à instituição de origem do requerente, para anuência do(a) Reitor(a). Em caso de interesse na redistribuição, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação para publicação do ato autorizativo.

9.2 A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará no automático remanejamento do cargo efetivo.

9.3 Após a efetivação do ato de redistribuição, quando houver mudança de município, o servidor terá no máximo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação de prazo para se apresentar à UFT, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, conforme estabelece o art. 18 da Lei 8.112/90.

9.4 O órgão ou entidade de origem encaminhará para a UFT, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

9.5 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera o direito de ser redistribuído, gerando apenas expectativa da redistribuição.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da administração, dando-se a devida publicidade.

10.2. Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas nesta Chamada Pública, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

10.3. Todas as publicações oficiais referentes ao processo serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br). Qualquer dúvida sobre as publicações, entrar em contato com a coordenação do curso de História pelo e-mail: [historiaccpn@uft.edu.br](mailto:historiaccpn@uft.edu.br)

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

10.5 Os trâmites do processo de redistribuição bem como os critérios para aprovação dos pedidos encaminhados a esta Chamada Pública obedecerão às normas previstas na Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) N° 17/2013.

Porto Nacional, 08 de fevereiro de 2021.

Profª. Dra. Benvinda Barros Dourado

Coordenadora do Curso de História



**ANEXO – TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA, PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO/ PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO PRETENDIDA</b>
1	Especialização na Área objeto desta Chamada Pública	15/15	
2	Exercício do magistério na educação superior na Área objeto desta Chamada Pública (por semestre)	4/20	
3	Exercício do magistério na educação superior em outras áreas (por semestre)	1/6	
4	Autoria e publicação de artigo com tema na área do edital em revistas Qualis A nos últimos 5 anos	5/15	
5	Autoria e publicação de artigo com tema na área do edital em revistas Qualis B nos últimos 5 anos	3/9	
6	Autoria e publicação de livro com tema na área do edital, com ISBN e corpo editorial nos últimos 5 anos	3/12	
7	Autoria e publicação de capítulo de livro com tema da área do edital, com ISBN e corpo editorial nos últimos 5 anos	1/6	
8	Organização de livro na área do edital, com ISBN e corpo editorial nos últimos 5 anos	1/5	
9	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e especialização, Mestrado ou Doutorado (por trabalho) nos últimos 5 anos	0,5/6	



10	Participação de banca de conclusão de curso de graduação, especialização, Mestrado ou Doutorado (por trabalho)	0,5/6	
<b>TOTAL</b>	TP	Máx. 100	